

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2726, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990.
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.

00104

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado ao Conselho Comunitário de Pequenos Proprietários Rurais, Arrendatários e Meeiros do Córrego da Canoa, para ocorrer às despesas com aquisição de um conjunto de equipamento correspondente a Moenda para Cana.


Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.


Art.3º - A destinação de verba autorizada no artigo 1º desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação do crédito cuja abertura se autoriza nesta lei.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de setembro de 1990.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
S.S. 11.970/90

PRESIDENTE